



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2012 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, PARA PREMIAÇÃO DE MERENDEIRAS E INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), COMO ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 058/2003

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACS MARTINS CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.991.200/0001-68, com sede na Rua Dr. Eráclito Gomes, nº 1193, bairro Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato, representada pela empresária, a Srª. ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.603.042-1/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 004.122.659-31, residente e domiciliada na Rua Joaquim Arrabaça Ribeirete, nº 43, bairro Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2012 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 095/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo, permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0401	12	361	12	2	012	33903030	2712	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material para comunicação
0401	12	361	12	2	012	33903199	2713	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Outras premiações
0401	12	361	12	2	012	44905206	2714	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Aparelhos e equipamentos de comunicação
0401	12	361	12	2	012	44905242	2715	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Mobiliário em geral
0401	12	361	12	2	012	44905212	2716	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Aparelhos e utensílios domésticos
0401	12	361	12	2	012	44905234	2717	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
0401	12	365	12	2	019	33903020	1377	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	12	2	019	33903020	1378	1104	Demais impostos vinculados	Material de cama, mesa e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



									à Educação Básica	banho
0401	12	365	12	2	019	44905242	2718	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Mobiliário em geral
0401	12	365	12	2	019	44805233	2719	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
0401	12	365	12	2	019	44905212	2720	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Aparelhos e utensílios domésticos
0401	12	366	12	2	017	33903199	1214	1000	Recursos ordinários – Livres	Outras premiações

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se por conta que até o momento não foi solicitado todo o material licitado, fato este que torna o prazo de vigência insuficiente para que seja procedido o pedido, a entrega e pagamento, de modo que o referido aditivo irá suprir o período necessário para os devidos procedimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 166/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

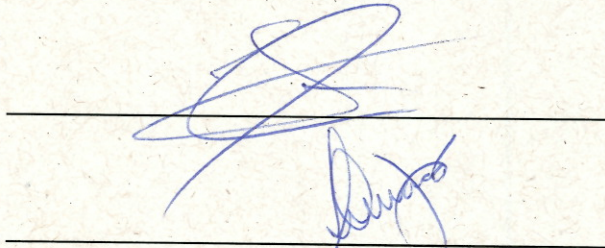
Ribeirão Claro-PR, 26 de Novembro de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante

Ana Claudia dos Santos Martins
ACS Martins Construções – ME – Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ RETIFICAÇÃO

A LEI MUNICIPAL Nº 887/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 E PUBLICADA NO JORNAL PÉROLA DO NORTE EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012, FOI PUBLICADA COM INCORREÇÃO, CUJO TEOR CORRETO É O SEGUINTE:

LEI Nº 887/2012 SÚMULA: Inclui e altera ações ao Anexo II da Lei Municipal Nº 792/2011 de 29/11/2011 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído e alterado ao Anexo II da Lei Municipal Nº 792/2011 de 29/11/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER Programa "0912" - Educação, Cultura, Esportes e Lazer Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer Órgão: 04-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade: 01-Departamento de Educação Função: 12-Educação Subfunção: 993-Educação Infantil

Table with 4 columns: Código, Ação, Produto, Meta. Row P-069: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFANCIA. Valor: 144.628,66. Meta: 1,00.

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA Programa "0014"-AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E ABASTECIMENTO Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento Órgão: 08.00-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento Unidade: 05.01-Departamento de Agricultura e Abastecimento Função: 20-Agricultura Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal

Table with 4 columns: Código, Ação, Produto, Meta. Row P-084: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Valor: 450.000,00. Meta: 1,50.

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa 0017 - Saúde Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica

Table with 4 columns: Código, Ação, Produto, Meta. Row P-092: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS. Valor: 587.779,92. Meta: 427,10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI CNPJ: 00.476.612/0001-65 CONVOCAÇÃO PARA EXAMES

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, CONVOCA, para apresentação de documentos e realização de exames médicos, no CISNORPI, localizado na Rua Paraná, nº 1261 - Centro, em Jacareizinho - PR, a seguinte candidata, conforme ordem de classificação em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2012, para suplente de vaga na unidade Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antonio da Platina/PR e Unidades em Jacareizinho/PR.

Table with 4 columns: NOME, RG, CARGO, UNIDADE. Lists candidates like CLAUDETE RODRIGUES TELES, MARCILENE CORIMBABA, THANNIELI BIANCA DE ARAUJO, etc.

Jacareizinho, 13 de dezembro de 2012. Luiz Carlos Peté dos Santos - Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI CNPJ: 00.476.612/0001-65 RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 14/2012

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no das atribuições contidas em seu Estatuto Social, REGULAMENTA, a partir 1º de novembro de 2012, os seguintes valores para profissionais da U.T.I. NEONATAL, Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antonio da Platina, Paraná:

Plantão - Segunda a Sexta - feira (até às 19 horas) - R\$ 70,00
Plantão - Sexta-feira (a partir das 19 horas), Sábados, Domingos e Feriados - R\$ 84,00
Coordenação - R\$ 2.500,00 (mensal)
Médicos Coordenadores - R\$ 1.500,00 (mensal)

As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, e nas seguintes rubricas: Convênio Hospitalar: 06.001.04.122.00111.011.600.3390.39.50.00 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ANDRÉ GUSTAVO TOMAZ, CNPJ 15.265.471/0001-07 situada na Rua Guajuvira s/n no bairro Guajuvira em Curitiba-PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Instalação nº 15.814 com validade até 07 de dezembro de 2014 e está requerendo a Licença de Operação para a atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido. Curitiba, 13 de dezembro de 2012.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS TAPEL LTDA, CNPJ. 06.993.023/0003-92 situada na Av. Alceu Pereira Goulart s/n no Parque Industrial em Ibitai - PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Instalação nº 15.834 com validade até 11 de dezembro de 2014 e está requerendo a Licença de Operação para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeiras. Ibitai, 13 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012 (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM CNPJ/MF: 05.850.480/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa ou entidade especializada, para realização de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, nos campeonatos municipais de futebol de campo, futebol de areia e futsal, a serem realizadas neste município conforme calendário, com prorrogação do prazo de vigência em 04 (quatro) meses, sendo o período de 02 de Dezembro de 2012 a 01 de Abril de 2013.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2012 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ACS MARTINS CONSTRUÇÕES - ME CNPJ/MF: 14.991.200/0001-68
OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 132/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados Pontos Facultativos em todas as Repartições Públicas Municipais e Autárquicas: I - Dia 24 de Dezembro de 2012. II - Dia 01 de Dezembro de 2012. Art. 2º - Ficam extintos os serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Usina de Reciclagem que terão seu funcionamento normal. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de 2012 (Dois mil e doze).

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2012 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME CNPJ/MF: 14.227.560/0001-98
OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2012 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: AWXAVIER DIAS ME CNPJ/MF: 73.884.785/0001-86
OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL REFERÊNCIA: Dispensa 13/2012 CONTRATO Nº: 70/2012

OBJETO: compra direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para EMEIS e EMEFS.
CONTRATANTE: Município de Jacareizinho
CONTRATADA: Associação Agropecuária de Jacareizinho
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2012.
RECURSOS: n.º 0410.1236100092.024 - 3.3.90.32.00 - FR 31129 - Cod. Reduzido 935
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil e novecentos reais).
FISCAL DO CONTRATO: Nélida Grapilano.
Jacareizinho, 12 de dezembro de 2012.
Valentina Helena de Andrade Tonetti - Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO REFERÊNCIA: Pregão Presencial 179/2012. CONTRATO Nº: 381/2012.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos para instalação de ATI - Academia da Terceira Idade na Rodoviária Nova.
CONTRATANTE: Município de Jacareizinho.
CONTRATADA: DOMINGOS MALAGUTTI EPP
VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2012.
FISCAL DO CONTRATO: Nélida Grapilano.
RECURSOS: n.º: 0430.2781300141.082 - 4.4.50.52.00 - FR 01000 - COD. REDUZIDO 2887.
Jacareizinho, 12 de dezembro de 2012.
Valentina Helena de Andrade Tonetti - Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 019/2012. CONTRATO Nº: 280/2012.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração da revisão e complementação do Plano Diretor, assim como da revisão do Plano Municipal de Habitação.
CONTRATANTE: Município de Jacareizinho.
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012.
Jacareizinho, 30 de novembro de 2012.
José Roberto da Rocha - Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2012 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: RODRIGO GODÓI ME CNPJ/MF: 06.082.249/0001-70
OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ADRIANO MAICON DE SOUZA & CIA LTDA - ME CNPJ/MF: 09.018.509/0001-36
OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

Advertisement for 'Combinatte' featuring a woman in a dress and a man in a suit. Text: 'Combinatte - Localização de roupas masculinas e femininas para festa. Damas de honra 1º alugel e acessórios. 0911-6041 combinatte@hotmail.com. Rua Dom Fernando Taddes, 1054 Jacareizinho - Pr.'